Secretaria de
Relações Institucionais

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Salvador, 08 de agosto de 2016

Ofício nº. 282/2016

EXMº. SR.
VEREADOR PAULO CÂMARA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

REF: OF. Nº 046/2016 OF- GABP/Externo–1062/2016

Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informamos que, quanto ao pleito do Vereador Geraldo Junior, referente à existência na cidade de Salvador/ Ba, logradouro público nominado Manuel Baqueiro Abad, a SUCOM relata que após consulta ao cadastro Oficial de Logradouro do Município de Salvador – CADLOG, ficou constatada a inexistência do referido logradouro, podendo portanto, ser tomada as providências legais para fins de denominação oficial, conforme Projeto de Lei e Mapa de Localização de Logradouros anexos.

Aproveito a oportunidade para nos colocar à disposição para qualquer eventualidade que se fizer necessária.

Atenciosamente,

Irmão Lázaro
Secretário de Relações Institucionais

RECEBIDO
EM 24/08/2016
DIRETORIA LEGISLATIVA
15:18

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Câmara Municipal de Salvador
RECEBIDO EM 26/08/16

Secretaria de Urbanismo

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Informação do Processo

Nº **Of. 1062 / 2016**

Folha nº **06**

Secretaria Municipal de Urbanismo - **SUCOM**

Á Subcoordenadoria CIN

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouro do Município de Salvador- CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado Manuel Baqueiro Abad. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei do Logradouro (folha nº 07) e Localização do Logradouro (folha nº 08) para fins de denominação oficial. Salvador, 27/072016.

Sérgio Pinto
Chefia ~~do CIN/SBLOG~~
~~Matrícula 372~~

À CIN
COM A MINUTA DO PROJETO DE LEI EM ANEXO. EM 27/07/2016

Ao Gabinete,
Em atenção ao ofício 046/2016-DIREL, segue minuta de projeto de lei de logradouro e mapa de localização do mesmo, respectivamente. Em 01.08.16

Erika Guimarães Veiga
Coord. Central de Info. e Produção
Urbana, Habitação e Ambiental

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **MANUEL BAQUEIRO ABAD** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Rua "B" - Parque Residencial Pirajá, logradouro nº 16259, que tem início na Rua "A" - Parque Residencial Pirajá, codlog nº 16258, e termina nele mesmo, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 559.425,700, Y - 8.574.705,650 e finais X - 559.256,470, Y - 8.574.844,500, Folha Sicad 132.253, passa a ser denominado **Rua Manuel Baqueiro Abad.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicadores - CIN
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG

LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

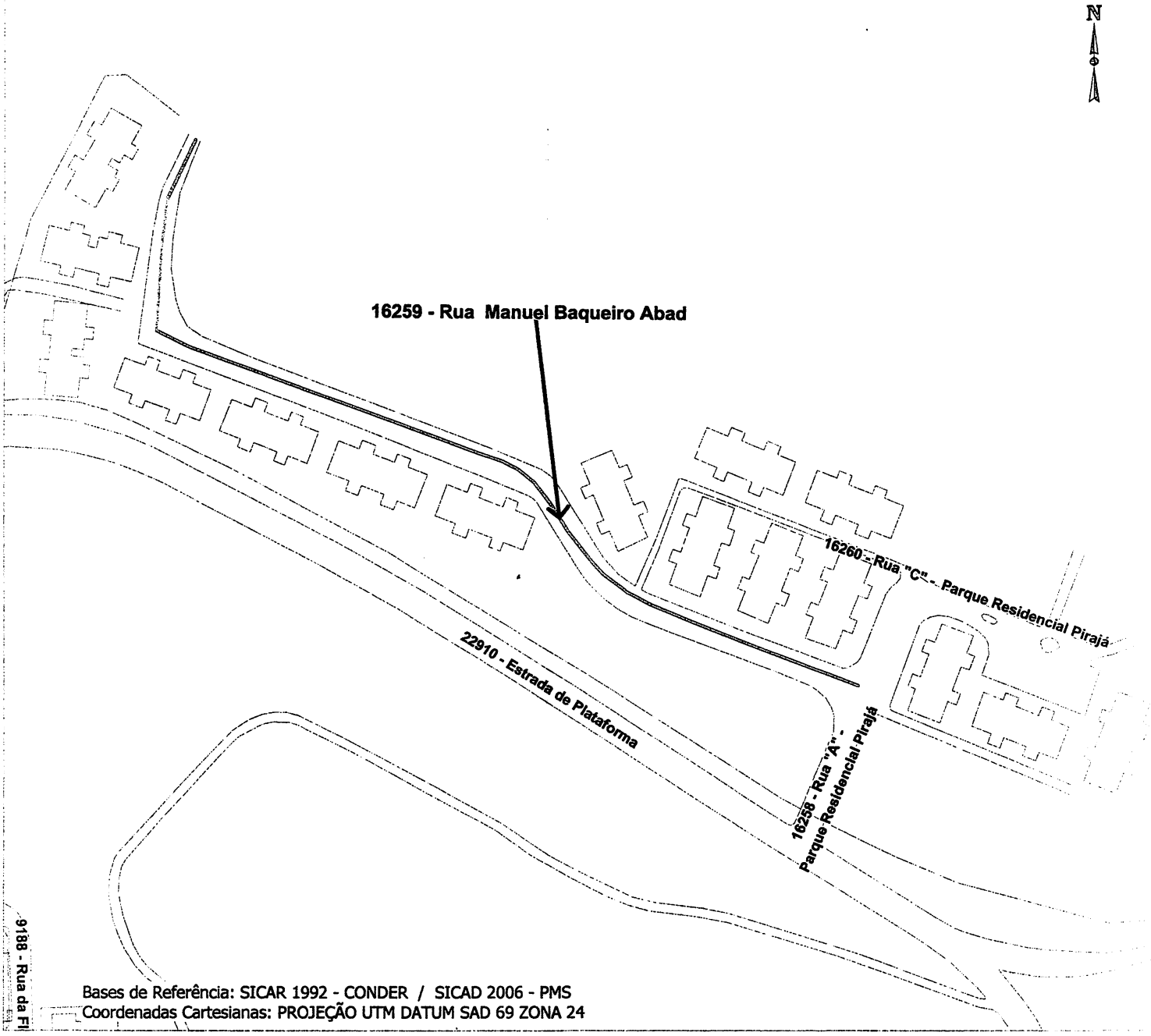
Data de Emissão: 27/07/2016

Nome Completo do Logradouro: **Rua Manuel Baqueiro Abad**

Cód. Logradouro: **16259**

Relativo ao 1º Trecho: Folha SICAD: 132253 | Parcelamento: Loteamento Parque Residencial Pirajá

	Nome Completo do Logradouro	Cód. Logradouro
Logradouro Limite Inicial:	Rua "A" - Parque Residencial Pirajá	16258
Logradouro Limite Final:	Logradouro sem Saída	-----



Bases de Referência: SICAR 1992 - CONDER / SICAD 2006 - PMS
Coordenadas Cartesianas: PROJEÇÃO UTM DATUM SAD 69 ZONA 24

Técnico(a) Responsável	Chefe de Setor	Subcoordenadoria	Coordenadoria	Subsecretaria
Sergio Pinto Chefia do CIN/SBLOG Matrícula 372	Sérgio Pinto Chefia do CIN/SBLOG Matrícula 372		Elga Guimarães Veiga Coord. Central de Info. e Produção	